

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA Copel Distribuição S.A. R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue CEP: 81200-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 41-3614 1453

Classificação:A4 Poder Publico / Ppm-Adm Publica em Geral

Tipo de Fornecimento:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

07/02/2023

Endereço: R Irma Elizabeth Werka, 55 - Camara Municipal - Fazenda Velha

CEP: 83704-580 Cidade: Araucaria - Estado: PR

01/2023

CNPJ: 78134012/0001-04 I.E.:ISENTO UNIDADE CONSUMIDORA
25946633

CÓDIGO DO CLIENTE

47401240

TOTAL A PAGAR

R\$6.717,70

DATAS DAS LEITURASLeitura anteriorLeitura atualNº de diasPróxima Leitura30/11/202231/12/20223001/02/2023



NOTA FISCAL No. 17411391 - SÉRIE 3 DATA DE EMISSÃO: 11/01/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://in/3e.fazenda.pr.gov.br/n/3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de Acesso 4123 0104 3689 9800 0106 6600 3017 4113 9110 1146 4870

Protocolo de Autorização: 1412300001820195 11/01/2023 às 10:43:42+00:00

Protocolo de Autorização: 1412300001820195 11/01/2023 10:43:42 +00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	kWh	1.172	0,498370	584,09	24,14	105,13	0,388080	ICMS COFINS	3.305,06 5.904,40	18% 4.14%	594,90 244,44
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	kWh	1.172	1,081988	1.268,09	63,91	0,00	1,027460	PIS	5.904,40	0,90%	53,13
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA	kWh	8.571	0,317462	2.720,97	112,45	489,77	0,247200				
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA	kWh	8.571	0,116732	1.000,51	50,42	0,00	0,110850				
DEMANDA USD	kW	50	18,513000	925,65	46,65	0,00	17,580000				
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				152,12				GRANDEZAS CONTRATADAS			DAS
JUROS CONTA ANTERIOR				41,91							
ACRESCIMO MORATORIO				24,36				Demanda Todos os Períodos: 50 kW Demanda Fora Ponta: 0 kW Energia Ponta: 0 kWh Energia Fora Ponta: 0 kWh Res. Capacidade Ponta: 0 kW Res. Capacidade Fora Ponta: 0 kW Montante na Ponta: 0 kW Montante Fora de Ponta: 0 kW			W Vh Vh W W W
TOTAL				6.717,70	297,57	594,90	J				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0032600932 0032600932 0032600932 0032600932 0032600932 0032600932	CONSUMO kWh CONSUMO kWh DEMANDA kW CONSUMO kWh EN.EXCE kWh KVARH-I kVArh KVARH-I kVArh DN kW DN kW	PT EP TP TP FF FP FF FF FF	7001273 79003018 86004291 128642 451241 18941106	7096598 79699899 86796497 128642 451244 19130844	.012 .012 .012 .012 .012 .012	1172 8571 35.07 9744 0 0 2333 227 2106 34.63 35.07

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 11/01/2023

F738.836B.61AB.2516.0177.4B99.0093.B9BC

INCLUSO NA FATURA PIS R\$53,13 E COFINS R\$244,44 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: MARLISE CARDOSO DE LEMOS

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Periodos Band.Tarif.: Verde:01/12-31/12

NSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NCLIMIDODA	MÊC DEFEDÊNCIA	VENCIMENTO	TOTA

Nùmero da fatura: FAT-01-20233931146487-47

836500000671 177001110002 001010202339 931146487471





Improsção realizada por Claudosir Wierzhieki em 17/01/2022 12:55:21

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts.

Horario de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - email : ouvidoria@copel.com Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - email: ouvidoria@aneel.gov.br

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo > da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo! Prenda seu cão no dia da leitura. Isso garante a segurança do nosso pessoal, e a sua tranquilidade.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

80588 01 708 123140 CNPJ 78.134.012/0001-04

ENER.REAT.INDUTIVA

R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL

FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

18941106

Copel Distribuição S.A.

José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240

CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



página 1 / 1

Mês de Referência

Janeiro/2023

VENCIMENTO

www.copel.com 0800 643 75 75

Unidade Consumidora

25946633

R\$ 6.717,70

VALOR A PAGAR

07/02/2023

FAT-01-20233931146487-47 Emitida em 03/01/2023

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 01/2023 Poder/Ppm-Adm Publica em Geral 11/01/2023 Data de Emissão Perdas de Transformação: 2.5% Rel. Transform. Corrente: 200/5 Data Real Leit Atual 31/12/2022 Data Real Leit Anterior 30/11/2022 Rel. Transform. Potencial: 000000/000 Data Provável Prox Leitura 01/02/2023

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO								
SAG 1681HD	kW	kWh	kvarh					
Medidor	0032600932	0032600932	0032600932					
Constante	0.04800	0.01200	0.01200					
Constante Excedente Reativo kW/kWh 0.01200								

Grandezas e Valores para Faturamento

19130844

	Leitura	Leitura					
Produto	Anterior	Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	7001273	7096598	1172,00		1172,00	0,498370	584,09
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	7001273	7096598	1172,00		1172,00	1,081988	1.268,09
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA	79003018	79699899	8571,00		8571,00	0,317462	2.720,97
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA	79003018	79699899	8571,00		8571,00	0,116732	1.000,51
DEMANDA USD	602	713	35,07	50,00	50,00	18,513000	925,65
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	86004291	86796497	9744,00				
ENERGIA REAT EXC PONTA	128642	128642	0,00				
ENERGIA REAT EXC F PONTA	451241	451244	0,00				

2333,00

Informações Suplementares

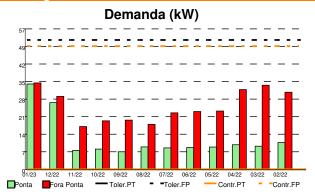
CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA

TUSD TE 0.110850 0.247200 1,027460 17,580000 0.388080 0,000000

Tensão Contratada: 13200 volts Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos

Consumo (kWh) 9428 Ponta Fora Ponta



Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda De Fora Pta.	em.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
01/2023	6.717,70	07/02/2023		1172	8571	34.63	35.07	0	50	0	52.5
12/2022	4.867,25	06/01/2023	19/12/2022	671	6566	27.06	29.61	0	50	0	52.5
11/2022	3.815,15	07/12/2022	09/12/2022	375	5240	7.67	17.36	0	50	0	52.5
10/2022	3.791,29	08/11/2022	09/12/2022	373	5165	8.21	19.68	0	50	0	52.5
09/2022	4.260,09	07/10/2022	03/10/2022	404	5436	7.13	19.97	0	50	0	52.5
08/2022	4.096,42	06/09/2022	23/08/2022	374	5252	9.1	18.25	0	50	0	52.5
07/2022	4.557,19	08/08/2022	20/07/2022	353	5165	8.7	22.92	0	50	0	52.5
06/2022	4.965,58	07/07/2022	27/06/2022	382	5734	8.85	23.46	0	50	0	52.5
05/2022	5.051,36	07/06/2022	05/07/2022	373	5001	9.05	23.66	0	50	0	52.5
04/2022	7.369,71	09/05/2022	20/04/2022	475	6703	9.98	32.37	0	50	0	52.5
03/2022	6.928,28	06/04/2022	10/03/2022	408	6275	9.39	34.14	0	50	0	52.5
02/2022	7.422,16	09/03/2022	10/03/2022	435	6440	10.87	31.29	0	50	0	52.5



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:31:59 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **84E9.24A2.0DAB.1045**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/01/2023 09:44

Secretaria da Fazenda

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O <u>IPVA</u> em atraso <u>é uma das principais causas</u> de bloqueio de emissão de certidão para <u>pessoa física</u>. Usuário do <u>Receita/PR</u> poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma <u>Agência da Receita Estadual</u> (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (47/2022).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVAe ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - o Processo Administrativo Fiscal PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - o Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

·	
CNPJ	
CPF	
Código de	controle da imagem abaixo
erar nov	2exy
	a imagem
	a imagem
	Emitir Limpar
Requerim	Emitir Limpar ento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
Requerim	Emitir Limpar
Requerim O capítulo	Emitir Limpar ento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
Requerim ′O capítulo	Emitir Limpar ento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná. o 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)
Requerim (O capítulo	Emitir Limpar ento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná. o 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento) ão: 47/2022

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR Localização



Improceão realizada por Claudosir Wierzbieki em 17/01/2022 12:55:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.124.126

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 09:26 do dia 06/01/2023. Código de autenticidade da certidão: 2E9AA44E5B9C45299867CC8546AF276CA7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Página 1 de 2



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06 Certidão nº: 841323/2023

Expedição: 09/01/2023, às 09:45:10

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

0000994-31.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0001570-82.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)

0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)

0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO)

0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09° Região * (1° VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0001067-75.2019.5.09.0513 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE

Certidão nº 841323/2023. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

LONDRINA)

1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000464-28.2019.5.09.0666 - TRT 09° Região * (VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA)

- * Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
- ** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 17.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

09/01/2023 09:45

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.898/0001-06

Razão
Social: COPEL DISTRIBUICÃO SA

Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /

CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603565339421507

Informação obtida em 09/01/2023 09:47:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato CNPJ: 78.134.012/0001-04

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 12/2023

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria n° 011/2022, ATESTA O RECEBIMENTO do constante na Nota Fiscal n° 17411391, série 3, emitida em 11/01/2023, mês de referência de janeiro/2023, no valor de R\$ 6.717,70 (seis mil e setecentos e dezessete reais e setenta centavos) da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ n° 04.368.898/0001-06, relativo ao serviço de fornecimento de energia para a Câmara Municipal de Araucária.

Constam pendências na Certidão Estadual do Paraná. Porém tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento, com base no empenho nº 486/22

Araucária, 16 de janeiro de 2023.

Rayane Ferreira dos Santos Souza Presidente Caio Flávio Macedo Pinheiro Membro

Samir Kafrouni Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-52



Assinado por **Samir Kafrouni** em 17/01/2023 as 09:58:53.

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

 Data:
 17/01/23

 Nº da Liquidação:
 26/23

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04 Município: Araucária

Órgão:01- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIAUnidade:01.01- Câmara Municipal de VereadoresFuncional:01.031.0001- Programa Municipal de Ação Legislativa

Elemento: 3.3.90.39.43.99.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA

Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior: 0000486/22 Liquidações Anteriores: 0.00 Valor do empenho anterior: 45.216.78 Valor da liquidação: 6.717.70 Valor Anulado: 0,00 Valor Anulado: 0,00 Total (B): Total (A): 45.216,78 6.717,70 Saldo (A - B): 38.499,08

Credor: 1 COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C Cidade: Curitiba

Especificação: 1

FONTE:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de fornecimento de Energia Elétrica, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Araucária. (Licitação Nº : 11/2022-IL)

Fonte de recursos: Ordinário		Total geral :	6.717,70
Liquidação:			
Fica liquidada a importância de 6.717,70 (seis mil setecentos e dezessete reais e se	etenta centavos)		
Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)		Data :	17/01/23
	Responsável		11701720